



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chувиска

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chувиска (RS), por seu Presidente, no uso de suas atribuições Regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte Resolução:

Resolução nº 004/2015

“INSTITUI O TURNO ÚNICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES”

Art. 1º - Fica instituído o turno único na Câmara Municipal de Vereadores de Chувиска.

Parágrafo Único – O turno único a que se refere esta Resolução será de 06 (seis) horas diárias, compreendendo o horário das 08h (oito horas) e 14h (quatorze horas), de segunda-feira a sexta-feira, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 2º - O turno único vigorará a partir de 04 de janeiro de 2016, no qual terá duração até o dia 12 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Cessando o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus respectivos cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chувиска - RS, 30 de dezembro de 2015.

Cumpra-se,
Registre-se e Publique-se.


Alcindo Venzke - Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

JUSTIFICATIVA: Que no período de recesso as atividades no âmbito da Câmara de Vereadores praticamente cessam.

Além disso, a circulação de munícipes na Câmara Municipal é extremamente reduzida, não havendo necessidade de que haja expediente durante turnos da manhã e da tarde, sendo suficiente apenas o turno único de trabalho.

Diante disso, espera-se a aprovação do Projeto de Resolução.

Chuvisca – RS, 30 de dezembro de 2015.


Alcindo Venzke - Presidente